

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 10/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

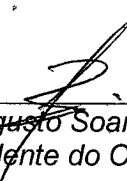
- OF 115/2014-SMS;

A plenária do CMS, em sua Reunião Ordinária nº307, Ata nº 03/2014 de 16/04/2014, aprovou:

Art. 1º - O Relatório de Gestão Municipal da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

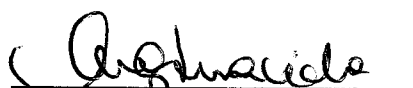
Esteio, 15 de maio de 2014



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Ana Paula Macedo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação
15/05/2014